



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins
CNPJ: 37.420.650/0001-04
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

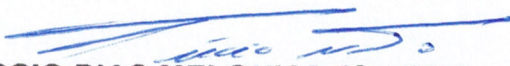
Dispõe sobre o recolhimento de todos os veículos e maquinários à garagem central, no âmbito do Poder Executivo.

TERCIO DIAS MELQUIADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70 incisos VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84 incisos IV e VI da Constituição Federal, aplicável em razão do princípio da simetria,

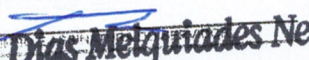
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o recolhimento de todos os veículos e maquinários dos órgãos do Poder Executivo à garagem central da Prefeitura Municipal até às 12 horas do dia 04 de janeiro de 2017, sob pena de serem tomadas as medidas legais de reintegração de posse e punição dos responsáveis, com o registro de ocorrência junto a autoridade policial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


TERCIO DIAS MELQUIADES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO-TO	
CNPJ: 37.420.650/0001-04	
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR	
<input checked="" type="checkbox"/>	DECRETO Nº <u>16</u>
<input type="checkbox"/>	PORTARIA Nº _____
<input type="checkbox"/>	LEI MUNICIPAL Nº _____
<input type="checkbox"/>	OUTROS: _____
EM	<u>01/01/2017</u>


Tercio Dias Melquiades Neto
PREFEITO MUNICIPAL
Lajeado - Tocantins

☎ 63 3519 1235 / 3519 1232

🌐 <http://www.lajeado.to.gov.br/>

📍 Avenida Justiniano Monteiro Nº 2076 – Centro – 77.654-000